



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 78/2023
Data: 06/03/2023 - Horário: 10:24
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Capanema a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal de Capanema/PR a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol “CulturArte”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá receber no exercício financeiro de 2023, o valor de R\$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais), conforme condições e contrapartidas estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado em anexo a esta Lei.

Art. 3º As receitas provenientes do Termo de Apoio anexo à presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 02 dia do mês de março de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 6 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº /2023, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O presente Projeto pretende conferir segurança jurídica para a realização de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada, especificamente na destinação de recursos do parceiro privado para o desenvolvimento do esporte, mediante as contrapartidas estabelecidas no plano de trabalho simplificado que vai anexo.

Com efeito, diante do período do ano em que nos encontramos, faz-se necessária a tramitação urgente deste projeto, para que haja tempo hábil, para que os recursos financeiros do parceiro privado sejam repassados ainda este ano e o projeto esportivo esteja em funcionamento já no início do ano de 2023.

Por esse motivo, de acordo com o disposto inciso II do art. 50 e o art. 81 da Lei Orgânica do Município de Capanema, solicitamos a adoção do regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº , de 02 de março de 2023.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 02 dia do mês de março de 2023.



Américo Bellé

Prefeito Municipal